



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
Comissão Intergestores Bipartite

### **DELIBERAÇÃO 053/CIB/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, resolve:

#### **RATIFICA**

O recebimento do ofício de 12 de março de 2020 e documento do Município de Bombinhas de 02 de janeiro de 2019 em que consta o TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA, referente à conclusão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, localizada na Avenida Falcão 1001, esquina com Rua Pavão e Rua Cão do Mato, Bairro José Amândio, Município de Bombinhas. Proposta 106065090001/17-011.

Florianópolis, 14 de maio de 2020

*(assinado digitalmente)*

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/SES

*(assinado digitalmente)*

**ALEXANDRE FAGUNDES**  
Presidente do COSEMS  
Coordenador CIB/COSEMS



Bombinhas/SC, 12 de Março de 2020.

Ofício Gabinete nº 079/2020

**CIB – Comissão Intergestores Bipartite**  
Rua Esteves Junior, 160 – 8º Andar – CEP 88.015-130  
**Florianópolis – SC**

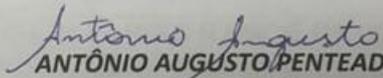
**Assunto:** Encaminha termo de Conclusão UPA 24 Horas

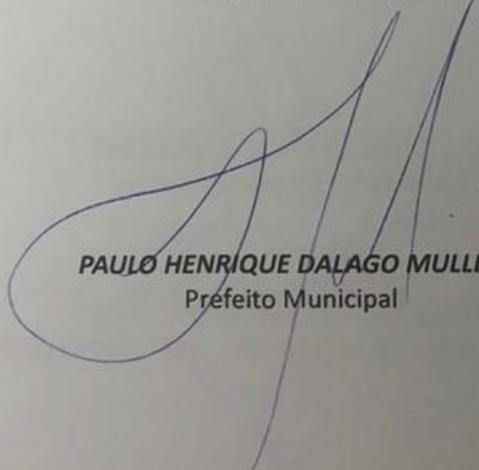
Prezados Senhores,

Atendendo às solicitações do Ministério da Saúde quanto a Proposta nº 10606.5090001/17-011, com finalidade de Construção de Unidade de Pronto Atendimento 24 horas em nosso município, segue anexo o Atestado de Conclusão de Edificação da referida UPA 24 horas.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço, e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

  
**ANTÔNIO AUGUSTO PENTEADO**  
Secretário de Saúde

  
**PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER**  
Prefeito Municipal



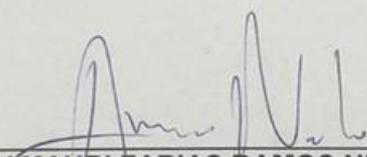
**TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA PÚBLICA**

Ao sétimo dia do mês de março de 2020 recebemos, em caráter definitivo, a obra **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**, cadastrada no SISMOB sob o nº 10606.5090001/17-011, localizada á Avenida Falcão, nº 1.001, equina com Rua Pavão e Rua Cão do Mato, no bairro José Amândio, Município de Bombinhas/SC. Objeto do contrato nº 93/2018, firmado entre o poder executivo municipal e a empresa executora Rodrigues e Camargo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.910.521/0001-37.

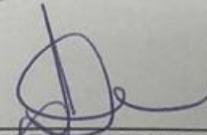
Após constatação que a obra citada foi executada conforme condições contratuais, as normas técnicas em vigor, em obediência aos projetos, às especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, atesta-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data a responsabilidade direta da empresa sobre a obra, nos termos do disposto em artigo 618, do Código Civil Brasileiro (período de garantia do objeto).

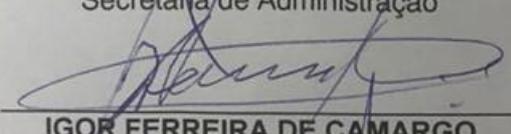
Agradeço desde já pela compreensão, atenciosamente.

Bombinhas/SC, 02 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**AMAURI FARIAS RAMOS NETO**  
CREA – 125710-9  
Engenheiro Civil-Fiscal

Secretaria de Planejamento  
e Regulação Urbana  
**Amauri F. Ramos Neto**  
Matrícula 9666  
Prefeitura Municipal de Bombinhas

  
\_\_\_\_\_  
**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
Secretária de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**IGOR FERREIRA DE CAMARGO**  
Engenheiro Civil – Rodrigues e Camargo Ltda

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER**  
Prefeito Municipal